



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº638/13

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora na forma regimental, depois de ouvir o Plenário, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco Dr. Félix Monteiro Lengruber, para que o mesmo envie mensagem de Lei dispondo sobre suprima-se artigo 5º do Projeto de Lei Nº 585/12, as alíneas “d”, “e” e “f”, renumerando-se as demais.

JUSTIFICATIVA

A Presente Indicação visa a não prejudicar o servidor publico municipal na aquisição do cartão cesta básica pelo motivo de ter ele tirado sua licença prêmio. Pois é certo que licença prêmio é um direito, conquistado pelo servidor público municipal que é assíduo, que dá o seu sangue pela administração pública, trabalha de sol a sol. Assim não é justo que ele perca o direito ao cartão cesta básica fundamentado da concessão da licença prêmio.

A mesma indicação também visa a não prejudicar o servidor público municipal na sua Licença médica concedida para tratamento da própria saúde, pois é neste momento de fragilidade que o servidor mais precisa do cartão cesta básica. Igualmente o afastamento de por doença na família, seria cruel e desumano em um momento de aflição da doença de um ente querido, administração punir o servidor que sempre se dedicou a administração pública com a perda do cartão cesta básica.

Face ao Exposto, a fim de que o Executivo some esforço sirvo me da presente proposição para submeter a apreciação do mesmo.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 05 de Junho de 2013.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Vereador Autor